QUINTA- FEIRA – 18 DE JULHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO № 109

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 077/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

QUINTA-FEIRA 18 DE JULHO DE 2024 ANO IV- **EDIÇÃO N° 109**

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 77 DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICI	PAL	
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
	Total Suplementado:	120.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1.001 - REVITALIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÃMARA M	IUNICIPAL	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	il	70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
	Total Anulado:	120.000,00

IAFIC - Página: 1 de 2

QUINTA-FEIRA 18 DE JULHO DE 2024 ANO IV- **EDIÇÃO N° 109**

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2024.

Sthephenson Gil de Souza

STHEPHENSON GIL SOUZA Tesoureiro CPF: 519.643.685-53

José Guirra dos Santos

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91